



PROCESSO SEI	00179.001865/2024-37
INTERESSADO	KEISE KELLY GONÇALVES FIGUEIREDO
ASSUNTO	Julgamento de processo de fiscalização nº 1000164339-01A
RELATORA	Ângela Hiromi Kamogari Baldan

## DELIBERAÇÃO Nº 060/2024 – CEP – CAU/SP

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 96 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a finalidade da CEP-CAU/SP de zelar pelo respeito às normas que regem o exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, destacando-se, dentre suas competências apreciar e deliberar sobre julgamento, em primeira instância, de autuação lavrada em processos de fiscalização do exercício profissional, conforme caput e inciso VI do art. 96 do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando o art. 54 da Resolução CAU/BR Nº 198/2020: “A CEP-CAU/UF julgará à revelia a pessoa física ou jurídica autuada que não apresentar defesa ao auto de infração, sendo garantido amplo direito de defesa nas fases subsequentes do processo”;

Considerando que a multa foi paga em 05/03/2024, mas a infração permanece sem regularização;

Considerando o relatório e voto da conselheira Ângela Hiromi Kamogari Baldan sobre o processo de fiscalização Nº 1000164339-01A.

### DELIBERA:

1- Acatar o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Infração, lavrado nos autos do processo Nº 1000164339-01A, com base nos arts 45 e 50 da Lei 12.378/2010 e art. 35, inciso IV, da Resolução Nº 22 do CAU/BR, sendo necessária a emissão do RRT Extemporâneo de Execução para efetiva regularização;

2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para verificação e tomada das providências cabíveis.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 06 de maio de 2024

08ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/SP

(Presencial)

**FOLHA DE VOTAÇÃO**

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Renata Ballone	x			
Coordenador-Adjunto	Roberto Carlos Spina	x			
Membro	Adriana Corsini Menegolli	x			
Membro	Angela Hiromi Kamogari Baldan	x			
Membro	Danielle Skubs	x			
Membro	Edison Borges Lopes	x			
Membro	Marcelo de Oliveira Montoro	x			
Membro	Maria Jocelei Steck	x			
Membro	Mariângela Portela da Silva	x			
Membro	Reginaldo Peronti	x			

**Histórico da votação:**

**08ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/SP**

**Data:** 06/05/2024

**Matéria em votação:** Julgamento do processo de fiscalização nº 1000164339-01A

**Resultado da votação:** Sim (10) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00), Total (10)

**Impedimento/suspeição:** (00)

**Ocorrências:** Não houve

**Condução dos trabalhos (coordenadora titular):** Renata Ballone

**Assessoria Técnica:** Karla Costa, Amanda Precendo e Romário Wong

**Arq. Urb. Renata Ballone**

CAU Nº A134339-4

Coordenadora da CEP – CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BALLONE, Coordenador(a) da CEP-CAU/SP**, em 08/05/2024, às 10:21, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **96F23D10** e informando o identificador **0223913**.